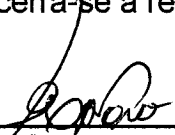


ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DIRETORIA DO LEVY PREV.

Aos 31 dias do Mês de agosto de 2017 compareceram reunião ordinária da diretoria executiva e do Comitê de Investimentos, a Sra. Lenídia de Fátima Emiliano Novo diretora presidente do Levy Prev, o Sr. Alexandre Ricardo Marques assessor jurídico e os membros do comitê de investimentos Carlos Evaldo Tavares, Andréia de Melo Cardozo e Alexçandro Silva Santana. Em pauta de reunião: Credenciamento e Análise dos documentos das Instituições BB Gestão de Recursos – Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ nº 30.822.936.0001-69 e BRAM-Bradesco Asset Management S.A - DTVM S.A, CNPJ nº 62.375.134/0001-44, frente ao Edital de Credenciamento Nº 01/2017 de Administradores e Gestores de fundos de investimento para Regimes Próprios. Iniciada a reunião o assessor jurídico informou que os documentos da BB Gestão de Recursos – Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários foram extraídos do endereço eletrônico: www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/docCredencRPPS.zip e os documentos do BRAM-Bradesco Asset Management S.A - DTVM S.A foram extraídos do endereço eletrônico: [HTTPS://siru.com.br/plataforma/usuario/crCredAdd.aspx](https://siru.com.br/plataforma/usuario/crCredAdd.aspx). O edital para credenciamento das instituições financeiras confeccionado pelo Comitê de Investimentos em conjunto com a diretoria executiva requisita que sejam apresentados minimamente os seguintes documentos para Assets e Bancos: a) Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada; b) Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente; c) Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais; d) Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais; e) Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta); f) Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3; g) Relatório de *Rating*. Diante dos documentos apresentados os presente passaram a conferir a validade e se estes correspondiam aos requisitos mínimos constantes no edital nº 01 /2017 dentro do Termo de Análise de Credenciamento Simplificado que seguem em anexo. Com relação ao BB Gestão de Recursos – Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ nº

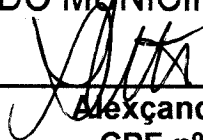
30.822.936.0001-69, o termo de análise e credenciamento nº 01/2017 findou-se com a seguinte conclusão: **“Após análise dos documentos apresentados pela Instituição: BB Gestão de Recursos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários – e observar que essa atende aos quesitos em exigências do Edital de Credenciamento 01/2017, conclui-se que o mesmo encontra-se apto a gerir, administrar e distribuir Fundos de Investimentos para Regime Próprios de Previdência em conformidade com a portaria MPS N° 519, 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS N° 440, de 09 de outubro de 2013, pela portaria MF N° 01, 03 de janeiro de 2017 e alterações posteriores. Conclui-se que atingiu o percentual de 100% - NIVEL IQG-RP1 apto a receber recursos do Levy Prev.”** Com relação ao BRAM-Bradesco Asset Management S.A - DTVM S.A, CNPJ nº 62.375.134/0001-44, o termo de análise e credenciamento nº 02/2017 findou-se com a seguinte conclusão: **Após análise dos documentos apresentados pela Instituição: BRAM – e observar que essa atende aos quesitos em exigências do Edital de Credenciamento 01/2017, conclui-se que o mesmo encontra-se apto a gerir, administrar e distribuir Fundos de Investimentos para Regime Próprios de Previdência em conformidade com a portaria MPS N° 519, 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS N° 440, de 09 de outubro de 2013, pela portaria MF N° 01, 03 de janeiro de 2017 e alterações posteriores. Conclui-se que atingiu o percentual de 100% - NIVEL IQG-RP1 apto a receber recursos do Levy Prev.”** Diante da análise dos documentos disponibilizados ao Levy Prev e na forma dos critérios utilizados para Tradição e Credibilidade da Instituição, Gestão do Risco, Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos as instituições financeiras foram consideradas aptas a receber os recursos do Levy Prev. Sem mais a ser tratado, encerra-se a reunião.



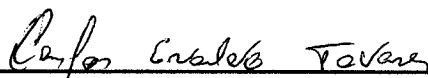
Lenídia de Fátima Emilano Novo
CPF nº xxx.782.197-xx



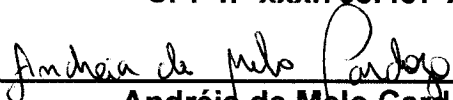
Alexandre Ricardo Marques
CPF nº xxx.333.717-xx



Alexandro Silva Santana
CPF nº xxx.414.587-xx



Carlos Evaldo Tavares
CPF nº xxx.768.407-xx



Andréia de Melo Cardozo
CPF nº xxx.989.667-xx

